



PUBLICADO NO DJE Nº 214
DE 11/11/21, PÁG. 8114

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO
ELETRÔNICO NO PERÍODO DE 25 A 26 DE OUTUBRO DE 2021

À zero hora do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocada para participar do julgamento dos Recursos Eleitorais PJE nºs 0600331-54.2020.6.02.0005, 0600480-50.2020.6.02.0005, 0600447-94.2020.6.02.0026 e 0600484-48.2020.6.02.0018, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, bem como o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600331-54.2020.6.02.0005** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. INAUGURAÇÃO DE COMITÊ. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO. MULTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA: VIÇOSA/AL (5ª ZONA ELEITORAL). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: FLAUBERT TORRES FILHO. ADVOGADO: RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO - AL0008820. ADVOGADO: JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETTO - AL0008213. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL10578. ADVOGADO: DAVI MARQUES DE BARROS - AL0017641. ADVOGADO: MICHAEL CARDOSO BARROS - AL10975. ADVOGADO: MATHEUS GUEDES MALTA ARGOLO - AL12388. ADVOGADO: DANILO BERNARDO COELHO RAIMUNDO GARCIA - TO0008170. ADVOGADO: ALESSANDRO MELO MONTENEGRO - AL0011759. ADVOGADO: RODRIGO ARAÚJO CAMPOS - AL0008544. ADVOGADA: JULIANNY LIMA CARDEAL - AL0013713. ADVOGADO: THULIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO - AL0011902. ADVOGADO: RENAM BRAIDA MARRACHE - AL0013839. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL8609. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963.**

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JÚNIOR - AL14164. RECORRIDA: A FORÇA DA MUDANÇA (MDB, PL, PSDB, PT, PROS). ADVOGADO: DIOGO SANTOS DE ALBUQUERQUE - AL4702. ADVOGADA: ANA CRISTINA SANTOS DE ALBUQUERQUE - AL6177. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso, apenas para reduzir o valor da multa aplicada para o mínimo legal, mantendo a sentença de 1º grau em seus demais termos, conforme voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Participação da Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600480-50.2020.6.02.0005** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** VIÇOSA/AL (5ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: JACQUES BARBOSA DE FREITAS – VEREADOR. ADVOGADA: MARÍLIA PONTES CARNAÚBA SANTOS - AL0015878. ADVOGADO: FABRÍCIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - AL0006941. ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ CARDOSO TENÓRIO - AL0010157. ADVOGADO: VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO - AL0007163. ADVOGADO: VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO - AL0007163. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença que desaprovou as contas do Recorrente, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Participação da Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600484-48.2020.6.02.0018** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. *OUTDOOR*. PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO. MULTA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** JEQUIÁ DA PRAIA/AL (18ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS – PREFEITO. ADVOGADO: LUCAS ALVES CUNHA CALLADO - AL0014791. ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO SOARES VIEGAS - AL0008814. ADVOGADA: LETÍCIA BRITO DA ROCHA FRANÇA - AL0012738. ADVOGADA: SUZANY PEDROSA MELO - AL0013861. ADVOGADO: IGOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139-A. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL10792. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - JEQUIA DA PRAIA - AL - MUNICIPAL. RECORRIDA: JEQUIÁ PARA O BEM 10-REPUBLICANOS / 55-PSD. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA - AL9460. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL10296. ADVOGADO: MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO BARROS - AL0013382. ADVOGADO: MATHEUS HOLANDA WILLEY RAMOS - AL0018021. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a sentença de 1º grau em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Suspeita a Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena. Participação da Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600252-46.2020.6.02.0047** - RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** LIMOEIRO DE ANADIA/AL (47ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ALEGRE). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: JOSÉ NATANAEL PAULINO DA SILVA - VEREADOR. ADVOGADA: CARLA MELO PITA DE ALMEIDA - AL0013160. ADVOGADA: NATHALIA CAVALCANTI LIMEIRA MARTINS - AL0010300. ADVOGADA: KARINNE RAFAELLE PEREIRA FARIAS MOREIRA - AL0009674. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença de desaprovação das contas e o dever de restituição ao Tesouro Nacional da aludida quantia, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600450-40.2020.6.02.0029** - RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** BELO MONTE/AL (29ª ZONA ELEITORAL - BATALHA). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - BELO MONTE - AL - MUNICIPAL. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA - AL9460. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL10296. ADVOGADO: GUSTAVO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040. RECORRIDO: FLÁVIO DA SILVA OLIVEIRA – VEREADOR. RECORRIDO: JOÃO LIMA NETO – VEREADOR. RECORRIDA: JUCIARIA MEDEIROS DE MELO – VEREADORA. RECORRIDO: WINAS GOMES SILVA – VEREADOR. RECORRIDA: MARIA QUITERIA BALBINO – VEREADOR. RECORRIDO: MÁRIO SÉRGIO GOES DOS SANTOS – VEREADOR. RECORRIDA: GILVANIA DANTAS DA SILVA – VEREADOR. RECORRIDO: JOSÉ ROCHA SOBRINHO – VEREADOR. ADVOGADO: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. **Decisão:** O vertente processo foi retirado da pauta de julgamento em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Antes, a Relatora votou no sentido de negar provimento ao Recurso, mantendo incólume a sentença de 1º grau em todos os seus termos. O Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley votou no sentido de dar parcial provimento ao Recurso. A Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena acompanhou o Relator. Não houve mais antecipação de votos. Apresentou sustentação oral, memoriais, o causídico Gustavo Henrique de Barros Callado Macedo. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600001-48.2021.6.02.0029** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** BELO MONTE/AL (29ª ZONA ELEITORAL – BATALHA). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - BELO MONTE - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA - AL9460. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL10296. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040. RECORRIDO: FLÁVIO DA SILVA OLIVEIRA – VEREADOR. RECORRIDO: JOÃO LIMA NETO – VEREADOR. RECORRIDO: WINAS GOMES SILVA – VEREADOR. RECORRIDO: MÁRIO SÉRGIO GOES DOS SANTOS – VEREADOR. RECORRIDA: GILVANIA DANTAS DA SILVA – VEREADORA. RECORRIDO: JOSÉ ROCHA SOBRINHO – VEREADOR. ADVOGADO: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. **Decisão:** O vertente processo foi retirado da pauta de julgamento em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Antes, a Relatora votou no sentido de extinguir o feito, sem resolução de mérito, por restar configurada a litispendência com relação ao Processo nº 0600450-40.2020.6.02.0029, nos termos do art. 337, §§ 1º e 2º e 485, V, do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CPC. O Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley votou no sentido de dar parcial provimento ao Recurso. Não houve mais antecipação de votos. Apresentou sustentação oral, memoriais, o causídico Gustavo Henrique de Barros Callado Macedo. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600390-42.2020.6.02.0005** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CAJUEIRO/AL (5ª ZONA ELEITORAL - VIÇOSA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO FILHO – VEREADOR. ADVOGADA: MARÍLIA PONTES CARNAÚBA SANTOS - AL0015878. ADVOGADO: VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO - AL0007163. ADVOGADO: FABRÍCIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - AL0006941. ADVOGADO: ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO - AL0006941. ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ CARDOSO TENÓRIO - AL0010157. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600478-38.2020.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CARNEIROS/AL (19ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO IPANEMA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: DAYANE CRISTINA ALMEIDA ARAÚJO – VEREADORA. ADVOGADA: GEORGIA TENÓRIO PEREIRA DE OLIVEIRA RICARDO - AL10497. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600492-22.2020.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CARNEIROS/AL (19ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO IPANEMA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: JOSÉ JAIRO VIEIRA – VEREADOR. ADVOGADA: GEORGIA TENÓRIO PEREIRA DE OLIVEIRA RICARDO - AL10497. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600292-72.2020.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DIREÇÃO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS – DIRETÓRIO. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO – AL5589. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. ADVOGADA: MARIANA RODRIGUES GOMES – AL16.621. ADVOGADO: DERADO VELOSO DE SOUZA – AL 8300. REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE DE BARROS. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO – AL5589. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. ADVOGADA: MARIANA RODRIGUES GOMES – AL16.621. ADVOGADO: DERADO VELOSO DE SOUZA – AL 8300. REQUERENTE: JOSÉ REGIS BARROS CAVALCANTE. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO – AL5589. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. ADVOGADA: MARIANA RODRIGUES GOMES – AL16.621. ADVOGADO: DERADO VELOSO DE SOUZA – AL 8300. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha apresentadas pelo Diretório Estadual em Alagoas do Partido CIDADANIA (antigo PPS), referentes às Eleições 2020, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600271-96.2020.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DIREÇÃO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. REQUERENTE: REDE SUSTENTABILIDADE COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL. ADVOGADO: NARCISO FERNANDES BARBOSA - DF0048288. ADVOGADO: APOLLO BERNARDES DA SILVA - DF0044002. ADVOGADO: PAULO VITOR FERNANDES BEZERRA - AL0012981. REQUERENTE: ATILA VIEIRA CORREIA. ADVOGADO: NARCISO FERNANDES BARBOSA - DF0048288. ADVOGADO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

APOLLO BERNARDES DA SILVA - DF0044002. ADVOGADO: PAULO VITOR FERNANDES BEZERRA - AL0012981. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha apresentadas pelo Diretório Estadual em Alagoas do Partido REDE SUSTENTABILIDADE (REDE), referentes às Eleições 2020, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600297-94.2020.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DIREÇÃO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – DIRETÓRIO. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZARIO - AL8609. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL10578. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JÚNIOR - AL14164. REQUERENTE: RODRIGO SANTOS CUNHA. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL8609. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL10578. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JÚNIOR - AL14164. REQUERENTE: ALEXANDRE SOUZA DE CASTRO. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL8609. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL10578. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JÚNIOR - AL14164. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha apresentadas pelo Diretório Estadual em Alagoas do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), referentes às Eleições 2020, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600447-94.2020.6.02.0026** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CARGO. VEREADOR. CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** MARECHAL DEODORO/AL (26ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: EDILMO DA SILVA CONCEIÇÃO – VEREADOR. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL17172. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL5589-A. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865-A. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao presente Recurso, a fim de reformar a sentença para DESAPROVAR as contas de campanha do Recorrente, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Participação da Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600563-27.2020.6.02.0018** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL (26ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: ALBENIO CAVALCANTE DOS SANTOS – VEREADOR. ADVOGADO: LUCAS ALVES CUNHA CALLADO - AL0014791. ADVOGADA: LETÍCIA BRITO DA ROCHA FRANÇA - AL0012738. ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO SOARES VIEGAS - AL0008814. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao presente Recurso, a fim de manter incólume a sentença recorrida que desaprovou as contas de campanha de ALBENIO CAVALCANTE DOS SANTOS, atinentes à candidatura ao cargo de Vereador de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, nas Eleições de 2020, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600363-17.2020.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** CARNEIROS/AL (19ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO IPANEMA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: GERNANDIO DE FARIAS FERREIRA – VEREADOR. ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA - AL0016129. ADVOGADA: VANESSA PAES DE VASCONCELOS - AL0012003. ADVOGADO: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO - AL0013865. ADVOGADO: VAGNER PAES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CAVALCANTI FILHO - AL0007163. ADVOGADO: FABRÍCIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - AL0006941. ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ CARDOSO TENÓRIO - AL0010157. ADVOGADO: ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO - AL0006941. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e, em consequência, manter a sentença de desaprovação em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600501-26.2020.6.02.0005** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. PREFEITO. DESAPROVAÇÃO. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CAJUEIRO/AL (5ª ZONA ELEITORAL – VIÇOSA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO. RECORRENTE: ANTÔNIO JORGE DE MELO JÚNIOR. ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENÓRIO - AL11699. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL6916. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL5903. ADVOGADO: ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO - AL0006126. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL6386. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL7339. ADVOGADO: KAYRONE TORRES GOUVEIA DE OLIVEIRA - AL0006902. ADVOGADO: BRUNO JOSÉ BRAGA MOTA GOMES - AL8451. ADVOGADA: RENATA BENAMOR RYTHOLZ - AL0010766. ADVOGADO: DOUGLAS LOPES PINTO - AL12452. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e, em consequência, manter a sentença de desaprovação em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600834-48.2020.6.02.0014** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. PREFEITO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** PORTO CALVO/AL (14ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA – PREFEITA. RECORRENTE: MARIA JOSÉ DE MELO – VICE-PREFEITA. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MAGALHÃES - AL4577. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, para APROVAR as contas apresentadas, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600183-62.2020.6.02.0031** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. PREFEITO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** CRAÍBAS/AL (31ª ZONA ELEITORAL – MAJOR ISIDORO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA – PREFEITO. RECORRENTE: SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA – VICE-PREFEITO. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JÚNIOR - AL14164. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL10578. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL8609. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, em consequência, a sentença de desaprovação das contas, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600130-80.2021.6.02.0020** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. MATERIAL GRÁFICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CAMPO GRANDE/AL (20ª ZONA ELEITORAL – TRAIPU). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: CÍCERO FERREIRA NETO – PREFEITO. ADVOGADA: GIORDANA ELIZABETH ROGÉRIO DA SILVA - AL17986. ADVOGADO: RHONY YOSSEF FALCÃO BEZERRA - AL9726. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL10792-A. RECORRENTE: EDINALDO LIMA DOS SANTOS - VICE-PREFEITO. ADVOGADA: GIORDANA ELIZABETH ROGÉRIO DA SILVA - AL17986. ADVOGADO: RHONY YOSSEF FALCÃO BEZERRA - AL9726. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL10792-A. RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA CUIDAR DE CAMPO GRANDE. ADVOGADA: GIORDANA ELIZABETH ROGÉRIO DA SILVA - AL17986. ADVOGADO: RHONY YOSSEF FALCÃO BEZERRA - AL9726. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL10792-A. RECORRIDO: TEÓGENES HIGINO MELO LESSA – PREFEITO. ADVOGADO: FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO - AL3683. RECORRIDO: JOSÉ ROSENDO DOS SANTOS - VICE-PREFEITO. ADVOGADO: FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO -

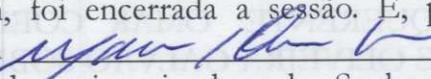


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

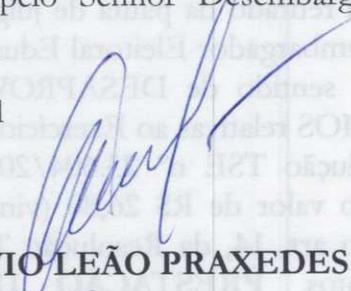
AL3683. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e, em consequência, manter inalterada a sentença de improcedência da Representação Eleitoral, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600154-42.2019.6.02.0000** – OMISSÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. ART. 30, INCISO III, ALÍNEA B, DA RES.-TSE Nº 23.546/2017. ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. PODEMOS (PODE). **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: PODEMOS (PODE) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. ADVOGADA: KARINNE RAFAELLE PEREIRA FARIAS MOREIRA - AL0009674. REQUERENTE: OMAR COELHO DE MELLO. REQUERENTE: AUGUSTO DE OLIVEIRA GALVÃO SOBRINHO. **Decisão:** O vertente processo foi retirado da pauta de julgamento em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes. Antes, o Relator votou no sentido de DESAPROVAR as contas do Órgão de Direção Estadual do PODEMOS relativas ao Exercício financeiro 2018, nos termos do art. 45, III, a e b, da Resolução TSE nº 23.604/2019, bem como pelo recolhimento do Tesouro Nacional no valor de R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos), em conformidade com o art. 14, da Resolução TSE nº 23.546/2017. Não houve mais antecipação de votos. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600067-86.2019.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. PARTIDO DA REPÚBLICA (PR). PARTIDO LIBERAL (PL). **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. REQUERENTE: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR - COMISSÃO PROVISÓRIA. REQUERENTE: MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA. REQUERENTE: JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA. ADVOGADA: JOÃO BATISTA COSTA JUNIOR BOLEADO - AL4142. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas da Direção Estadual do Partido Liberal, em Alagoas, relativas ao Exercício 2018, bem como em determinar: a) devolução do montante de R\$ 291.983,79 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), devidamente atualizado; e b) aplicação, no exercício seguinte ao julgamento da presente prestação de contas, da quantia de R\$ 21.846,85, com o acréscimo de 12,5% (R\$ 2.730,86), perfazendo um montante de R\$ 24.577,71 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e um



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

centavos), também a ser devidamente atualizado, nos termos do voto do Relator. **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600171-10.2021.6.02.0000** – MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA A POLÍTICA DE *BACKUP* NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, REGULAMENTAR a Política de *Backup* no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.164, de 26/10/2021). Na parte administrativa, foi aprovada a Resolução Nº 16.164. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Macció, 27 de outubro de 2021


DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM ____/____/____